

LEI N.º 2130/2023

DATA: 05.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2100/2022 de 22.11.2022, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do PRÓ-MORADIA, destinados a construir Moradias e realizar Infraestrutura, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto. de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	631	2.500.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	631	500.000,00
TOTAL R\$ 3.000.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos de operação de crédito, conforme dispõe o artigo 43, inciso IV do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.2.56.0.1	Opera. Credi. Int. Progra. Moradia Popular	631	3.000.000,00
TOTAL R\$ 3.000.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal